



POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA PARA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: A COOPERAÇÃO PARA EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE *SOFT POWER*

Tamara L. Pereira ¹

Ademar Júnior Pozzatti ²

RESUMO: O direito internacional, como instrumento da política internacional, configura-se como um conjunto de regras, discursos e técnicas que os atores internacionais se utilizam para reger suas relações. Dessa maneira, quando a estrutura da sociedade internacional se modifica, a função do direito internacional também acompanha esse trajeto com o intuito de corresponder as novas demandas. Assim, esse direito se coloca como uma ferramenta a serviço da cooperação regional, e não somente como um instrumento de coexistência entre os Estados. Para que isso seja possível, o direito internacional deve ter a capacidade de influenciar na política doméstica dos Estados, moldando políticas públicas locais e possibilitando-as atingir, em níveis locais objetivos globais. A presente pesquisa procura responder em que medida a política externa brasileira para a efetivação dos direitos humanos se utiliza da cooperação para educação como um instrumento de *soft power*. Assim, pode-se perceber que a educação sempre foi pauta na agenda da política externa brasileira. A hipótese a ser testada nessa pesquisa é que a efetivação dos direitos humanos através da cooperação para a educação é um dos principais instrumentos de *soft power* que a política externa brasileira faz uso. Através de atividades relativas a políticas públicas para educação, a atividade intelectual só possui avanços quando há cooperação, e a internacionalização da educação permite uma maior integração e regionalização dessa atividade. Uma das formas mais elaboradas de cooperação baseia-se na produção conjunta de conhecimento, e essa produção, carrega consigo marcas históricas do seu produtor, o *soft power*. Para que essa lógica das relações de poder seja melhor compreendida, estão sendo analisados os acordos bilaterais e multilaterais do Brasil, que fomentam a matéria de educação com os países latino-americanos. Os resultados parciais são 67 acordos bilaterais firmados entre o Brasil e os países latino-americanos. No campo dos multilaterais, possui-se 72 tratados. Como metodologia, serão utilizadas pesquisas documentais e bibliográficas. Por fim, como resultados esperados, estão a verificação que o Brasil, na medida em que se utiliza do

¹ Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pós-graduanda em Relações Internacionais e Diplomacia pela Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional da Universidade Federal de Santa Maria (NPPDI/CNPq). E-mail: tamara.lorenzoni.pereira@gmail.com

² Professor do programa de Pós-Graduação em Direito e de Departamento de Economia e relações Internacionais da UFSM. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com estágio de doutoramento no *Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po)*. Coordenador do NPPDI – Núcleo de Pesquisa e Práticas em Direito Internacional (CNPq/UFSM). E-mail: ademar.pozzatti@ufsm.br



mecanismo de cooperação para educação para o desenvolvimento de sua política externa, exerce, um *soft power* na América Latina.

Trabalho apoiado pelo CNPq

Palavras-chave: direito internacional dos direitos humanos, educação, cooperação regional, *soft power*, políticas públicas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Mário Luiz Neves de; CATANI, Afrânio Mendes. **Educação superior, internacionalização e circulação de ideias: ajustando os termos e desfazendo mitos.** *Inter-Ação*, v. 38, n. 2, p. 273-291, mar. 2013.

BOURDIEU, P. **Les conditions sociales de la circulation internationale des idées.** In *Actes de la recherche en sciences sociales*. v. 145, décembre 2002. La circulation internationale des idées. p. 3-8, doi: 10.3406/arss.2002.2793.

HELENO, E; LUIZ, E. **O soft power brasileiro em busca de uma identidade sul-americana.** *Poder, Estratégia e Sociedade*, n. 0, v.1. Fev. 2011.

HUMDOLDT, W. V. **Sobre a organização interna e externa das Instituições Científicas Superiores em Berlim.** In: CASPER, G; HUMBOLDT, W. V. *Um mundo sem universidades?* Rio de Janeiro: EDUERJ, 1997.

NYE JR., J. **Soft power: the means to success in world politics.** New York: Public Affairs (Perseus Books): 2004.

NYE JR., J. **The future of power.** New York: Public Affairs (Perseus Books): 2011.

POZZATTI, A. **Cooperação Internacional como acesso à justiça nas relações internacionais: os desafios do direito brasileiro para a implementação de uma cultura cosmopolita.** 2015. 529 f. Tese (Doutorado em Direito)–Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

SLAUGHTER, Anne-Marie; BURKE-White, William. **The future of international law is domestic, or the european way of law.** In: NIJMAN, Janne; NOLLKAEMPER, Andre (Eds). *New Perspectives on the Divide between National and International Law.* Oxford: University Press, 2007.

TOMZ, Michael. **Reputation and International Cooperation: Sovereign Debt across Three Centuries.** Princeton: University Press, 2007.

TORRONTEGUY, M. A. **O direito humano à saúde no direito internacional: efetivação**



ANAIS DA 15ª SEMANA
ACADÊMICA DA FADISMA
DIREITO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ISSN: 2446-726X



por meio da cooperação sanitária. 2010. 174 f. Tese (Doutorado em Direito)–Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.